câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.241 DE 09 DE setembro DE 2011.

Projeto de Lei nº 030/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação dos lotes que menciona a Gerência de Medicina Legal da Politec de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Gerência de Medicina Legal da Politec de Barra do Garças, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, representado pelo Sr. Clodoaldo Carvalho Queiroz, servidor público, portador do RG nºb639886 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 453.014.501-82, a titularidade dos lotes 24, 25 e 26 da Quadra 302, do loteamento denominado Jardim Nova Barra, pertencente à Municipalidade, oriundos das matrículas n. 54.077, 54.078 e 54.079 do CRI local, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da Gerência de Medicina Legal da Politec de Barra do Garças.

Art. 2° A Politec terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da Politec.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de setembro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal